

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

EDITAL 028/2018 – CONCURSO DE REI MOMO DO CARNAVAL 2019

O Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, comunica aos interessados, pessoas físicas, a abertura das inscrições para participação no Concurso de Rei Momo Carnaval 2018, com inscrições no período de 27 de novembro de 2018 a 31 de janeiro de 2019.

1 – DA REALIZAÇÃO

1.1 – O Concurso do Rei Momo do Carnaval é uma promoção da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e será realizado no dia 03 de março de 2019, a partir das 20hs, na Praça de Fátima. O Concurso do Rei Momo do Carnaval 2018 têm por finalidade complementar a programação carnavalesca do Município de Cachoeiro de Itapemirim, valorizando, difundindo e incentivando a festa popular.

2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 – As inscrições serão gratuitas e realizadas de 27 de novembro de 2018 à 31 de janeiro de 2019, das 9hs às 18 hs, na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, localizada na Praça Jerônimo Monteiro, nº32, centro Cachoeiro de Itapemirim – ES, onde serão disponibilizadas as fichas de inscrições. Informações podem ser obtidas pelo telefone (28) 3155-5334. O Edital estará disponível no site www.cachoeiro.es.gov.br.

2.2 – São requisitos essenciais e indispensáveis para concorrer ao título:

- A) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- B) – Ter idade mínima de 18 anos
- C) – Residir no município de cachoeiro de Itapemirim;
- D) – Ter disponibilidade de tempo durante todo o período da programação oficial de carnaval 2019 do dia 02/03/2019 a 05/03/2019, das 12h às 23hs50min.

2.3 – No ato da inscrição os candidatos deverão levar os seguintes documentos:

- a) – RG;
- b) – C.P.F.;
- c) – Comprovante de residência.
- d) – Certidões Negativas das esferas Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estadual, Federal e Trabalhista.

3 – DA ELEIÇÃO

3.1 – A seleção dos candidatos a Rei Momo do Carnaval será realizada em uma única etapa.

3.2 – Os itens de julgamento serão os seguintes:

- a) Simpatia, dança e samba no pé, serão considerados a graciosidade e o desenvolvimento da apresentação do candidato;
- b) Desenvoltura (postura e elegância);
- c) Conjunto (visão geral da apresentação de cada participante);
- d) Boa comunicação verbal;

3.3 – O resultado final do concurso se dará na soma das notas do júri técnico, sendo eleito o candidato que obtiver a maior nota.

4 – DA COMISSÃO JULGADORA

4.1 – A comissão julgadora será determinada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo sendo seus membros pessoas de notoriedade em área afins (moda, ou jornalismo de moda e tendências, ou experiência em concursos anteriores, ou formação acadêmica carnavalesca, ou formação artísticas em áreas afins) sendo sua decisão soberana e não cabendo recurso em hipótese alguma.

4.2 – A comissão julgadora será composta por 3 (três) membros e definirá, antes do início do evento, seu Presidente.

4.3 – Não haverá remuneração para a comissão julgadora.

5 – DIREITO E DEVERES DO ELEITO

5.1 – O mandato de Rei Momo do carnaval 2019, começará a partir do dia 03 de março de 2019 e terminará no dia em que o candidato eleito for substituído.

5.2 – A partir da eleição e durante o período da realização dos festejos carnavalescos o Rei Momo ficará a disposição da Comissão organizadora do carnaval 2019 e só poderá comparecer a apresentações públicas definida pela mesma.

5.3 – Qualquer apresentação pública, de cunho comercial ou em mídia (jornal, revista, emissoras de televisão, ou em outro veículo de comunicação) do Rei Momo, enquanto durar o mandato, necessitará a aprovação da Comissão Organizadora do Carnaval 2019.

5.4 – O descumprimento por parte do eleito de quaisquer dos deveres atribuídos à Rei Momo, implicará perda do respectivo título com a consequente devolução do cetro, faixa, da capa e do valor integral do prêmio que receberá da Prefeitura de Cachoeiro de Itapemirim. O destituído não terá direito ao recebimento de qualquer indenização. O título da penalizada passará a ser exercida pelo respectivo substituto definido por ordem de pontuação da eleição.

5.5 – O Rei Momo do Carnaval 2019 deverá, obrigatoriamente, cumprir o calendário de atividades da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de cachoeiro de Itapemirim, sob pena de perda do título.

5.6 – O Município disponibilizará transporte visando ao atendimento das necessidades de locomoção do Rei Momo nos eventos promovidos pela Comissão Organizadora do Carnaval 2019.

6 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 – As despesas decorrentes do presente Edital são provenientes de dotações consignadas no Orçamento Programa do Município para o exercício 2019, na ação de CARNAVAL 1201.1339212251.034 – dotação 3.3.90.31.01 – Premiações Culturais, proveniente de recursos próprios.

6.2 – O valor de premiação será de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

6.3 – O vencedor somente receberá o prêmio mediante comprovação de sua regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, além da Trabalhista.

7 – DO SINISTRO

7.1 Em caso de qualquer fortuito ou força maior que impeça, total ou parcialmente, a realização do evento, bem como as contrapartidas a que se destina o Edital, poderá o Município, mediante decisão do Prefeito e a seu exclusivo critério, considerar cancelado o evento e o presente Termo findado, sem que as inscritas no Edital tenham direito a qualquer indenização, seja a que título for.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – A Comissão Permanente instituída pela Portaria n.º 514/2018, composta por servidores da SEMCULT, publicada no Diário Oficial do Município n.º 5614, página 6, de 09 julho de 2018 será responsável pela análise e seleção das inscrições e rejeitará as que não estejam de acordo com os termos deste regulamento.

8.2 O ato de inscrição implica na automática e plena concordância com as normas deste edital.

8.3 A imagem do candidato aprovado na eleição, poderá ser utilizada de forma irrestrita pela Prefeitura Municipal de cachoeiro de Itapemirim, a cessão dos direitos de exposição da imagem indicará sobre todos os candidatos ao concurso.

8.4 Não é de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, o transporte de familiares do eleito.

8.5 Será automaticamente desclassificado o concorrente que se recusar a cumprir ou dificultar o cumprimento deste edital, bem como aquele que apresentar conduta imprópria ou de decoro incompatível com a representação do título.

8.6 Não caberá recurso de qualquer espécie das decisões da Comissão Organizadora.

8.7 Os casos omissos deste edital serão resolvidos pela comissão organizadora.

8.8. O presente Edital poderá ser impugnado até 03 (três) dias após sua publicação.

8.8.1 A impugnação ao edital poderá ser feita através do endereço eletrônico semcult@cachoeiro.es.gov.br, valendo como protocolo de recebimento da mesma resposta enviada pela SEMCULT.

8.8.2 Cópia impressa da impugnação encaminhada via endereço eletrônico deverá ser remetida à SEMCULT no endereço localizada na Rua Vinte e Cinco de Março nº

28/38, Centro, Praça Jerônimo Monteiro (Palácio Bernardino Monteiro), constando na parte externa do envelope IMPUGNAÇÃO AO EDITAL Nº 028/2018.

8.8.3 Para efeito de contagem de prazo será considerada a impugnação encaminhada através do endereço eletrônico, entretanto apenas será considerada impugnação válida aquela que for também remetida através dos correios conforme item anterior.

8.9 Esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo telefone (28) 3155.5334 ou na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Cachoeiro de Itapemirim, localizada no Palácio Bernardino Monteiro na Praça Jerônimo Monteiro – Centro, de segunda a sexta-feira, de 9h às 18h.

8.10 Fica eleito o foro da Comarca de Cachoeiro de Itapemirim - ES, com renúncia dos demais, por mais privilegiados que sejam para dirimir as questões suscitadas da interpretação deste Edital e demais atos dele decorrentes.

8.11 O presente Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

9 – ANEXOS

ANEXO I – Termo de Referência

ANEXO II – Ficha de Inscrição

Cachoeiro de Itapemirim – ES, 27 de novembro de 2018.

FERNANDA MARIA MERCHID MARTINS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo